

## ORDEM DE SERVIÇO N. 198/2022

**Contrato N.º:** 04582022PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04582022PSOBRAL01  
**Contrato Cliente:** 12/2022-SEINFRA  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
**Contratada:** LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI  
**CNPJ:** 32.925.202/0001-30  
**Endereço:** AV. GERARDO RANGEL, 675 - JOCELY DANTAS, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, a iniciar a obra/serviço de EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 713.709,00 (setecentos e treze mil e setecentos e nove reais).

Sobral, 25 de NOVEMBRO de 2022

LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.925.202/0001-30

LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI

DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. João Paulo de Sousa

2. João Carlos de Sousa

por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): CLAUDIA MARIA NASCIMENTO MENEZES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0791-05/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RAFAEL PAIVA ARRUDA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 6.823,72 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 319004001211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** RAFAEL PAIVA ARRUDA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 008/2022. CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA.** **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **EMPRESA CONTRATADA:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08. **OBJETO:** Por decisão do Coordenador de Infraestrutura da SEINFRA, fica determinado a partir de 25/11/2022 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGDAE nº 04512022PSOBRAL01, contrato nº 101/2022-SEINFRA, firmado entre a(o) PREFEITURA DE SOBRAL - SEINFRA e a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme justificativa a seguir: A obra aguarda e emissão de licença ambiental por parte do órgão competente para iniciar os serviços do contrato. Sobral/CE, 25 de novembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 12/2022-SEINFRA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **EMPRESA EXECUTORA:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.925.202/0001-30. **VALOR DA OBRA:** R\$ 713.709,00 (setecentos e treze mil setecentos e nove reais). Autorizamos a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 713.709,00 (setecentos e treze mil setecentos e nove reais). Sobral/CE, 25 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA - Processo nº P173915/2021.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇO Nº 037/21-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 037/21-SEINFRA. **VALOR:** R\$ 713.709,00 (setecentos e treze mil setecentos e nove reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 001. 0000. 00 (Tesouro Municipal). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. **PRAZO:** O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Breno Lucetti Sousa - Representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP.** **ADMITENTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **ADMITIDO(A):** Sra. ANASTÁCIA DE LIMA PINHO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.617.03\*.\*. **DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/12/2022 e findando-se 02/06/2023. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA..

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP.** **ADMITENTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **ADMITIDO(A):** Sra. DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA, inscrita no CPF sob o nº CPF nº \*.790.47\*.\*. **DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Tecnóloga em Saneamento Ambiental. **DA FUNDAMENTAÇÃO**